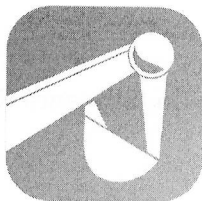




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 9/2024

DATA: 02/04/2024

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de professores para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 02 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 8/2024, que autoriza a contratação temporária de professores para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público. O projeto foi lido no expediente de 03 de abril de 2024, conforme Ata nº 17/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 9/2024.

Vereador Darlan Oliveira
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 29 de abril de 2024.

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente

Vereador Vladi Lourenço
(ausente)